

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 51/2025.

INSTITUI O PROGRAMA “DENTISTA NA ESCOLA” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

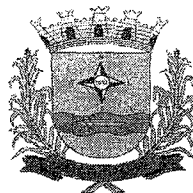
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Igarapava, o Programa “Dentista na Escola”, com o objetivo de promover ações de saúde bucal preventiva e curativa voltadas aos alunos da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º O Programa tem por finalidade:

- I – realizar avaliações odontológicas periódicas nos estudantes;
- II – desenvolver atividades educativas sobre higiene bucal e hábitos saudáveis;
- III – efetuar tratamentos básicos, como limpeza, aplicação de flúor, selantes e restaurações simples;
- IV – encaminhar para tratamento especializado os casos que assim o exigirem;
- V – estimular a participação das famílias nas ações educativas de promoção da saúde bucal.

Art. 3º A execução do Programa “Dentista na Escola” ficará a critério do Poder Executivo, que poderá desenvolvê-lo por meio das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, diretamente ou em parceria com universidades, clínicas odontológicas, entidades de classe e instituições públicas ou privadas.

Art. 4º As ações do Programa deverão ser planejadas de forma contínua e integrada ao calendário escolar, observando-se a disponibilidade orçamentária e os recursos humanos existentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

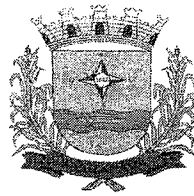
A saúde bucal é parte essencial da saúde integral das crianças. Problemas odontológicos, quando não tratados, podem causar dor, dificuldade de aprendizado e absenteísmo escolar, comprometendo o desenvolvimento físico e educacional.

O Programa “Dentista na Escola” tem por objetivo aproximar os serviços de saúde das nossas crianças, promovendo prevenção, educação e cuidado diretamente nas unidades de ensino. Além de diagnosticar precocemente problemas bucais, o programa desperta nos alunos e nas famílias a importância da higiene e da atenção contínua à saúde bucal.

Trata-se de uma medida de caráter preventivo, educativo e social, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e com as diretrizes de promoção da saúde estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Investir na saúde das nossas crianças é investir no futuro. É garantir que cada aluno tenha acesso a cuidados básicos que podem transformar vidas e prevenir doenças.

Assim, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa mais um passo no cuidado com o nosso povo e no fortalecimento da rede pública de saúde e educação.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Igarapava, 07 de novembro de 2025

PROTOCOLO

11/11/25 08:05
DATA HORA

elaine lima

Ana Luiza Rilko Mattar
ANA LUIZA RILKO MATTAR
VEREADORA DA C. M. IGARAPAVA - SP